

PLANO DE ENSINO

| | | | | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|-----------------|--------|----------------|---|-----------------|---------|----------------------|-----|
| DISCIPLINA | CHINA: ESTADO, PARTIDO E SOCIEDADE | | | | | | | | |
| DOCENTE | EVANDRO MENEZES DE CARVALHO | | | | | | | | |
| CÓDIGO | GRDDIRELE210 | SEMESTRE | 2022.2 | PERÍODO | - | NATUREZA | ELETIVA | CARGA HORÁRIA | 60h |

| | |
|---|---|
| EMENTA | Introdução à história do pensamento chinês. Fim da dinastia Qing e o início da República. Fundação da República Popular da China (1949). A Política de Reforma e Abertura (1978). O Partido Comunista da China (PCCh): sua constituição, estrutura decisória e dinâmica política. Os Congressos Nacionais do PCCh. O Estado chinês: sua constituição e estrutura institucional. O Legislativo chinês e o sistema das assembleias populares, a Conferência Consultiva Política do Povo Chinês. As Duas Sessões. Órgãos da Administração do Estado: o Conselho de Estado e seus órgãos. A reforma do sistema de justiça chinês. O governo de Xi Jinping e o terceiro mandato. O sonho chinês e as metas centenárias. Os desafios da promoção do Estado de Direito e a juridificação da China. Novo Código Civil chinês. Estado de Direito e confucionismo. A “sabedoria chinesa” e o “método chinês” na governança interna e na diplomacia. |
| OBJETIVOS | A disciplina tem como objetivo compreender a estrutura do Estado, do Partido e do sistema jurídico chinês sob uma perspectiva histórica até os dias de hoje, com foco no governo do atual presidente Xi Jinping. Com este curso, o aluno terá uma visão completa de como se estruturam e se relacionam o Estado e o Partido chinês, e como o direito tem acompanhado a evolução da sociedade chinesa atual. |
| METODOLOGIA | O curso será combinado com aulas expositivas e debates de textos e vídeos selecionados. Haverá uma ênfase na pesquisa voltada para os temas de cada aula. |
| HABILIDADES Exigência MEC CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018 | Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas. |
| | X Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas. |
| | X Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão. |
| | Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito. |
| | Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito. |
| | X Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos. |
| | X Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito. |
| | Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos. |
| | X Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas. |
| | X Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural. |
| | Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica. |
| | X Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito. |
| | X Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar. |
| Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos. | |
| X Outras: desenvolver uma compreensão intercultural do direito a partir do estudo comparado de uma cultura jurídica diferente da brasileira. Identificar aspectos diferenciadores das culturas jurídicas chinesa e brasileira no processo de construção do desenvolvimento econômico e social de cada país. | |

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| AULA | TEMA |
|------|---|
| 1 | A filosofia chinesa: continuidades e oposições na história da sociedade chinesa. |
| 2 | O fim da Dinastia Qing e o advento da República: o choque cultural com as Guerras do Ópio |
| 3 | Fundação da República Popular da China (1949): a (re)construção de uma nação. |
| 4 | Política de Reforma e Abertura (1978): a China e a abertura para o mercado. |
| 5 | O Partido Comunista da China, estrutura interna e a chamada “democracia socialista chinesa”. |
| 6 | Os Congressos Nacionais do PCCh e as Sessões Plenárias. |
| 7 | O Estado Chinês: as Assembleias Nacionais Populares e a Conferência Consultiva Política do Povo Chinês. |
| 8 | O Conselho de Estado e a Presidência |
| 9 | O sistema de Justiça na China |

| | |
|----------------------------------|--|
| 10 | A promoção do Estado de Direito e a governança baseada na lei |
| 11 | Política externa chinesa: Belt and Road, AIIB, BRICS, NDB, OCS, Forum Boao, RCEP. |
| 12 | Diplomacia chinesa e suas características |
| 13 | Fazendo negócios com a China. |
| 14 | Arbitragem e mediação na cultura jurídica chinesa |
| TRILHA | Advocacia Empresarial |
| | Carreiras Públicas |
| | Regulação |
| | X Justiça e Sociedade |
| | Tecnologias |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | Os alunos serão avaliados por um trabalho escrito, na forma de artigo (com nota máxima de 8.0), bem como em participação em sala de aula nos debates dos textos recomendados (com nota máxima de 2.0). |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | CHEN, J. Chinese Law: towards an understanding of Chinese Law, its nature and development . London: Kluwer Law, 1999. Link: https://books.google.com.br/books?id=ZelKBjdngfsC&pg=PA1&lpg=PA1&dq=understanding+chinese+law&source=bl&ots=Er2Vo-Bmva&sig=ACfU3U001S3pTMB0F1hLkrfwaza5AWyOkw&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKewi2o_TXy4fqAhUhmeAKHfajCEYQ6AEwGnoEAsQAQ#v=onepage&q=understanding%20chinese%20law&f=false GOOSSEN, Richard J. "An Introduction to Chinese Law: Does it Exist? What is it? How is it interpreted?". Osgoode Hall Law Journal . Vol. 27, n. 1, 1989, pp. 93-122. Link: https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://www.google.com.br/&httpsredir=1&article=1799&context=ohli LAWRENCE, Susan V.; MARTIN, Michael F. Understanding China's Political System . CRS Report for Congress, March 20, 2013. Link: https://china.usc.edu/sites/default/files/article/attachments/Understanding%20China%27s%20Political%20System.pdf |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | CHOW, Daniel C. K. The Legal System of the People's Republic of China . 3 rd ed. USA: Thomson Reuters, 2015. LI, Lin. The Chinese Road of the Rule of Law . Singapore: Springer, 2018. PAN, Guoping; MA, Limin. China's Laws . Beijing: China Intercontinental Press, 2010. YIN, Zhongqing. China's Political System . Beijing: China Intercontinental Press, 2008. ZHUO, Zeyuan. Rule of Law in China . Beijing: Foreign Language Press, 2018. |